DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Distratos**

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Tiradentes nº 650, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **Sr. Fernando Octaviani**, brasileiro, solteiro, através do presente instrumento **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** de **nº 156/2020**, referente a Tomada de Preços nº. 14/2020, celebrado em 10 de dezembro de 2020, firmado com a empresa: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**., inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.280.448/0001-34, com endereço na Rua dos Caetés, nº. 92 – 1º Andar Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.901-531, Fone: (35) 9144-2634, e-mail: licitacaoluzforte@hotmail.com, representada no ajuste pela **Sra. Mayra de Siqueira Cardoso,** portadora do RG nº. MG-11.599.426 e do CPF/MF nº. 072.640.986-30, pelos motivos a seguir expostos:

1. Considerando as Justificativas elencadas pela Secretaria de Obras do Município.
2. Considerando o parecer jurídico elaborado pela procuradoria do Município.
3. Considerando o despacho de ordem do Chefe do Executivo Municipal.
4. Considerando o que demais consta nos pormenores do processo administrativo de **nº 2.319, datado de 28/05/2021**

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir Unilateralmente o Contrato administrativo de **nº 156/2020**, celebrado em 10 de dezembro de 2020, Tomada de Preços nº**. 014/2020**, Processo nº **074/2020**- cujo objeto é: Execução de Serviços de Iluminação Pública entre a Cleophano Pitaguary e Av. Richard Freudenberg, com a Empresa: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.280.448/0001-34 com endereço na Rua dos Caetés, nº. 92 – 1º Andar – Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.901-531, Fone: (35) 9144-2634, e-mail: licitacaoluzforte@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Mayra de Siqueira Cardoso**, portadora do RG nº. MG -11.599.426 e do CPF/MF nº. 072.640.986-30 em razão da conveniência, oportunidade e interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Este procedimento tem como fulcro Legal no art. 78, XII, parágrafo único cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Complementar Federal de nº 8.666/1993, e alterações, bem como no disposto na cláusula décima sexta do contrato administrativo original de nº **156/2020,** firmado aos 10 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público de alta relevância, e conveniência que estão expostas no processo **administrativo de nº 2.319, datado de 28/05/2021.**

PARAGRAFO TERCEIRO - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n º 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial eletrônico do Munícipio de Agudos/SP

PARÁGRAFO QUARTO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agudos– SP, 07 de junho de 2021.

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA A. C. PENTEADO NETO – ME.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2019
PROCESSO Nº 102/2019

O **MUNICÍPIO DE** Agudos, inscrito no CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA A. C. PENTEADO NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.918.064/0001-90, com sede no Sítio Santo Antônio do Laranjal s/nº – - Barracão – Bairro Pontal – Itaju – SP – CEP 17.260-000 – Fone (0XX14) 3667-1111, representada pelo **SENHOR ANTONIO DE CAMPOS PENTEADO NETO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 20.925.567, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 130.806.708-92, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 016/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato, conforme segue

1- A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação

DO OBJETO:

Item 1.1 - Aquisição de 63.000 Litros de Leite Pasteurizado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

2- A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Item 2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data **de 31 de julho de 2021.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob nº. **001/2020.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 26 de abril de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

A. C. PENTEADO NETO – ME
Rep. ANTÔNIO DE CAMPOS PENTEADO NETO,
CONTRATADO